

PORTARIA N.º 1.664, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Regulamenta a protocolização de proposições e correspondências no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO a necessidade de se alimentar a base de dados de proposições e correspondências do sistema digital da Câmara para fins de consultas e publicidade dos atos do Legislativo por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os incisos V, VII, XI e XII da Lei Municipal 2.281, de 24 de março de 2005, visando a eficiência do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a protocolização de proposições e correspondências no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, que dar-se-á de segunda a sexta-feira de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Compete ao Serviço de Redação, Documentação e Arquivo protocolizar e distribuir as proposições e correspondências apresentadas.

Art. 3º É requisito imprescindível para fins de protocolização de proposição a disponibilização de cópia digital da respectiva proposição no ato da apresentação da mesma.

Parágrafo único. Consideram-se proposições as previstas no artigo 171 e seu parágrafo 1º da Resolução n.º 195, de 1992.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de setembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da PO n.º 1.664, de 14.9.2005)

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral